



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO EXTRA Nº 45-A

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1		
Secretaria de Estado de Economia.....			6
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	5		

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 30 de maio de 2022

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre de 2022, da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV e VI.

IBANEIS ROCHA



#### DISTRITO FEDERAL PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS							
	maio/2021	junho/2021	julho/2021	agosto/2021	setembro/2021	outubro/2021	novembro/2021	dezembro/2021
<b>DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)</b>	<b>2.334.057.272,64</b>	<b>2.642.692.888,15</b>	<b>2.406.570.894,91</b>	<b>2.445.308.859,74</b>	<b>2.360.550.512,61</b>	<b>2.506.675.868,78</b>	<b>2.688.908.467,43</b>	<b>2.704.744.925,06</b>
<b>Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)</b>	<b>1.375.060.476,27</b>	<b>1.551.009.144,92</b>	<b>1.447.565.512,64</b>	<b>1.450.455.072,72</b>	<b>1.378.569.765,67</b>	<b>1.529.454.100,23</b>	<b>1.572.775.845,06</b>	<b>1.818.659.428,00</b>
Custeados com recursos do DF	847.377.134,09	974.715.566,78	962.646.497,90	936.951.290,69	864.866.594,23	1.024.986.657,58	958.032.547,58	1.170.154.227,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	687.755.363,58	756.882.532,99	740.807.428,08	716.401.453,32	708.503.850,01	744.016.068,61	745.996.011,93	920.705.560,54
Obrigações Patronais	159.621.770,51	217.833.033,79	221.839.069,82	220.549.837,37	156.362.744,22	280.970.588,97	212.036.535,65	249.448.667,41
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	527.683.342,18	576.293.578,14	484.919.014,74	513.503.782,03	513.703.171,44	504.467.442,65	614.743.297,48	648.505.200,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	511.738.392,46	560.378.980,48	468.996.245,02	497.694.311,65	497.888.559,44	488.680.345,07	583.254.362,12	632.726.651,90
Obrigações Patronais	15.944.949,72	15.914.597,66	15.922.769,72	15.809.470,38	15.814.612,00	15.787.097,58	31.488.935,36	15.778.548,15
<b>Pessoal Inativo e Pensionista (1)</b>	<b>885.576.841,18</b>	<b>1.012.116.876,41</b>	<b>883.219.558,37</b>	<b>915.246.396,71</b>	<b>905.183.219,08</b>	<b>896.162.459,20</b>	<b>1.049.088.703,60</b>	<b>802.215.245,13</b>
Inativo	748.249.845,66	849.316.378,05	744.597.730,89	775.394.761,61	764.235.121,92	754.924.867,52	882.797.557,17	671.706.694,84
Custeados com recursos do DF (1)	294.651.719,08	262.525.545,38	265.000.776,54	276.770.979,22	270.531.418,26	261.950.931,70	267.600.182,64	245.332.021,72
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	453.598.126,58	586.790.832,67	479.516.954,35	498.623.782,39	493.703.703,66	492.973.935,82	615.197.374,53	426.374.673,12
Pensionista	137.326.995,52	162.800.498,36	138.621.827,48	139.851.635,10	140.948.097,16	141.237.591,68	166.291.146,43	130.508.550,29
Custeados com recursos do DF (1)	68.254.304,80	68.969.759,94	69.000.370,17	69.677.333,67	69.214.296,15	68.761.097,37	69.745.458,97	71.380.394,80
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	69.072.690,72	93.830.738,42	69.621.457,31	70.174.301,43	71.733.801,01	72.476.494,31	96.545.687,46	59.128.155,49
<b>O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. ou Cont. de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 - LRF)</b>	<b>71.281.760,53</b>	<b>77.454.712,47</b>	<b>73.684.820,88</b>	<b>77.458.466,44</b>	<b>74.553.965,55</b>	<b>77.655.291,43</b>	<b>64.707.183,42</b>	<b>81.621.334,68</b>
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	-	-	-	-	96.751,58	1.275.975,86	-	-
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	670.073,71	678.326,03	667.584,97	713.205,95	677.648,66	695.629,53	678.932,47	694.442,92
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.468.120,95	1.433.828,32	1.433.418,05	1.435.717,92	1.469.162,07	1.432.412,53	1.657.802,88	1.554.474,33
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)</b>	<b>1.503.633.205,77</b>	<b>1.683.919.571,74</b>	<b>1.457.176.438,43</b>	<b>1.499.951.739,94</b>	<b>1.499.222.126,50</b>	<b>1.379.802.992,42</b>	<b>1.769.633.582,69</b>	<b>1.666.007.030,89</b>
Indenizações de PDV	4.608.125,93	4.697.212,26	4.727.278,32	5.008.699,30	5.364.825,69	5.296.531,22	5.293.954,10	5.313.541,98
Indenizações Por Exoneração e Demissão	2.372.734,57	2.765.217,09	2.935.840,63	3.767.730,60	3.197.586,12	4.816.394,19	4.220.794,71	64.637.743,48
Indenizações e Restituições Pessoais	4.310.074,60	4.328.624,57	4.298.099,51	4.344.563,09	4.301.649,43	4.799.258,76	5.106.180,70	5.440.486,25
Abono de Permanência	4.160.090,81	4.239.353,72	4.209.972,48	4.392.764,83	4.923.175,67	4.461.032,04	4.330.485,97	5.782.964,91
Abono Pecuniário de Férias	966.225,82	1.875.556,51	949.012,30	1.137.303,29	1.012.613,01	1.036.595,91	1.028.807,95	1.569.337,84
Licença Prêmio em Pecúnia	25.846.636,48	41.420.613,11	35.654.914,15	35.061.447,33	26.984.468,00	44.939.023,11	37.645.870,33	37.602.888,47
Despesas de Exercícios Anteriores	169.010,55	77.562,83	1.037.829,47	80.616,91	56.601,81	54.332,80	3.950.658,25	5.911.026,38
Sentenças Judiciais	51.669.347,41	39.271.827,36	38.445.513,21	49.387.667,66	37.598.677,39	36.261.585,28	49.607.796,96	92.243.871,68
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.050.354.159,48	1.256.915.149,23	1.034.057.426,40	1.082.301.865,85	1.079.140.676,11	1.069.917.872,78	1.326.486.359,47	1.134.008.028,66
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	359.176.800,12	328.328.455,06	330.860.551,96	314.469.081,08	336.641.853,27	208.220.366,33	331.962.674,25	313.497.141,24
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63 e X66	352.272.072,23	317.022.283,31	318.707.713,80	314.469.081,08	302.641.853,27	180.620.366,33	331.962.674,25	273.288.100,56
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	6.904.727,89	11.306.171,75	12.152.838,16	-	34.000.000,00	27.600.000,00	-	40.209.040,68
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>830.424.066,87</b>	<b>958.773.316,41</b>	<b>949.394.456,48</b>	<b>945.357.119,80</b>	<b>861.328.386,11</b>	<b>1.126.872.876,36</b>	<b>919.274.884,74</b>	<b>1.038.737.894,17</b>

		DESPESAS EXECUTADAS					
		LIQUIDADAS				Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (B)	
		janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022	abril/2022	LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)	(C) = (A + B)
RS 1,00							
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>							
<b>DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)</b>		2.313.993.057,19	2.499.402.108,76	2.495.556.732,75	2.580.154.684,41	29.978.616.272,43	69.424.350,38
<b>Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)</b>							
<b>Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)</b>							
Custeados com recursos do DF		1.432.029.057,70	1.382.808.730,32	1.546.427.574,92	1.587.306.214,76	18.072.120.923,21	61.537.783,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		878.634.275,61	852.973.601,69	995.398.755,90	1.065.372.815,01	11.532.109.965,01	40.398.355,55
Obrigações Patronais		680.129.261,49	649.818.108,03	768.380.171,94	827.651.425,70	8.946.847.236,22	36.570.331,69
198.505.014,12		203.355.493,66	227.018.583,96	237.721.389,31	2.585.262.728,79	3.828.023,86	2.589.090.752,65
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI		553.394.782,09	529.835.128,63	551.028.819,02	521.933.399,75	6.540.010.958,20	21.139.428,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		538.625.305,97	514.653.620,35	535.975.331,11	506.659.577,09	6.337.271.682,66	20.478.697,03
Obrigações Patronais		14.769.476,12	15.181.508,28	15.053.487,91	15.273.822,66	202.739.275,54	660.731,32
<b>Pessoal Inativo e Pensionista (1)</b>		<b>797.526.608,29</b>	<b>1.106.600.106,48</b>	<b>931.765.677,45</b>	<b>977.219.642,53</b>	<b>11.161.921.334,43</b>	<b>2.691.437,58</b>
<b>Inativo</b>							
Custeados com recursos do DF (1)		661.962.688,78	943.743.187,48	784.220.217,25	819.195.088,95	9.400.344.140,12	942.082,32
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI		255.426.429,17	252.987.598,30	283.766.280,94	301.762.863,43	3.238.386.746,38	77.099,15
406.536.259,61		690.755.589,18	500.453.936,31	517.432.225,52	6.161.957.393,74	864.983,17	6.162.822.376,91
Pensionista		135.563.919,51	162.856.919,00	147.545.460,20	158.024.553,58	1.761.577.194,31	1.749.355,26
Custeados com recursos do DF (1)		65.267.684,86	66.931.482,03	73.400.571,51	77.211.094,33	837.813.848,60	390.716,95
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI		70.296.234,65	95.925.436,97	74.144.888,69	80.813.459,25	923.763.345,71	1.358.638,31
82.559.914,18		1.543.622,69	113.084,34	76.395,06	682.710.551,67	4.976.848,40	687.687.400,07
O.D.P., Decorr. de Contrat. de Terceiriz. ou Cont. de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 - LRF)		5.906.013,50	14.629.360,01	12.915.501,64	34.823.602,59	-	34.823.602,59
O.D.P., Decorr. de Terceiriz. ou Cont. de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 - LRF)		-	-	-	-	-	-
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>		<b>445.812,10</b>	<b>596.627,74</b>	<b>716.271,99</b>	<b>681.088,53</b>	<b>7.915.644,60</b>	<b>163.882,25</b>
Jetons		445.812,10	596.627,74	716.271,99	681.088,53	7.915.644,60	163.882,25
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física		1.431.664,92	1.947.008,03	1.904.764,04	1.955.841,89	19.124.215,93	54.398,25
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)</b>		<b>1.448.253.643,26</b>	<b>1.739.260.242,78</b>	<b>1.579.516.454,84</b>	<b>1.603.816.057,66</b>	<b>18.830.193.086,92</b>	<b>30.571.373,90</b>
Indenizações de PDV		5.171.364,83	5.236.189,47	5.215.153,16	5.129.081,54	61.061.957,80	0,00
Indenizações Por Exoneração e Demissão		717.437,51	3.484.721,31	2.449.455,36	3.512.712,96	98.878.368,53	1.870.306,04
Indenizações e Restituições Pessoais		1.458.999,48	4.198.272,70	2.184.716,45	4.895.333,96	49.646.259,50	3.833.705,67
Abono de Permanência		4.177.470,62	4.356.814,40	4.534.818,00	4.827.660,20	54.396.403,65	48.292,91
Abono Pecuniário de Férias		1.418.800,53	1.691.279,07	1.034.656,59	1.099.130,18	14.819.319,00	14.819.319,00
Licença Prêmio em Pecúnia		36.782.190,75	37.085.925,32	37.754.371,94	37.875.653,88	434.654.002,67	58.365,03
Despesa de Exercícios Anteriores		-	-	-	-	11.337.639,00	811.383,21
Sentenças Judiciais		50.683.246,41	49.771.710,89	46.833.740,02	50.333.962,11	591.908.946,38	118.455,11
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FICDF no SIAFI		1.030.227.276,35	1.316.516.154,78	1.125.627.644,02	1.120.179.084,52	13.625.731.697,65	23.363.049,83
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados - ( X + Y ) (1)		317.816.856,78	316.919.374,84	354.101.899,30	375.963.438,31	3.887.758.492,54	467.816,10
( X ) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63 e X66		317.816.856,78	316.919.374,84	354.101.724,17	365.304.935,38	3.744.926.718,04	467.816,10
( Y ) Custeados com as Fontes 233 e 433		158,48	159,48	175,13	10.658.502,93	142.831.774,50	142.831.774,50
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)</b>		<b>865.739.413,93</b>	<b>760.141.865,98</b>	<b>916.040.277,91</b>	<b>976.338.626,75</b>	<b>11.148.423.185,51</b>	<b>38.852.976,48</b>

3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.824.173.637,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	55.943.093,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>28.768.230.544,14</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)</b>	<b>11.187.276.161,99</b>	<b>38,89</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.096.432.966,63	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.391.611.318,30	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.686.789.669,97	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

NOTAS:

( 1 ) : As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.

- **O.D.P.** = Outras Despesas de Pessoal .

- Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R\$ 57.219.637,79 na despesa bruta de pessoal.

- Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

**HELVIO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

**JOSÉ ÍTAMAR FEITOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

**Redação, Administração e Editoração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília/DF.**  
**Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596**

**IBANEIS ROCHA**  
**Governador**

**MARCUS VINÍCIUS BRITTO**  
**Vice-Governador**

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
**Secretário de Estado Chefe da Casa Civil**

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
**Subsecretária de Atos Oficiais**

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA**  
**Subsecretário de Tecnologia da Informação**



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ ABRIL DE 2022**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2021	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA-DC ( I )</b>	<b>10.279.801.898,94</b>	<b>10.402.015.322,05</b>
<b>Dívida Mobiliária</b>	-	-
<b>Dívida Contratual</b>	<b>4.972.091.809,63</b>	<b>4.634.850.833,91</b>
Empréstimos	4.952.038.822,60	4.614.789.732,32
Internos	3.801.700.229,85	3.643.788.793,91
Externos	1.150.338.592,75	971.000.938,41
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-
Financiamentos	-	-
Internos	210.009.425,94	210.009.425,94
( - ) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF <sup>(1)</sup>	210.009.425,94	210.009.425,94
Externos	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.052.987,03	20.061.101,59
De Tributos	2.018.529,82	1.863.022,46
De Contribuições Previdenciárias	14.381.849,57	15.209.581,97
De Demais Contribuições Sociais	3.652.607,64	2.988.497,16
Do FGTS	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-
<b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos</b>	<b>5.307.710.089,31</b>	<b>5.767.164.488,14</b>
<b>Outras Dívidas</b>	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.242.279.176,92</b>	<b>5.977.310.051,59</b>
Disponibilidade de Caixa	3.732.332.059,45	5.461.978.837,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.316.443.862,20	6.080.155.017,27
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) <sup>(4)</sup>	1.332.200.016,88	140.789.546,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados <sup>(5)</sup>	251.911.785,87	477.386.632,68
Demais Haveres Financeiros	509.947.117,47	515.331.213,66
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = ( I - II )</b>	<b>6.037.522.722,02</b>	<b>4.424.705.270,46</b>

5

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) ( IV )	28.277.263.875,40	28.824.173.637,30
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	40.486.998,72	55.943.093,16
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)</b>	<b>28.236.776.876,68</b>	<b>28.768.230.544,14</b>
<b>% da DC sobre a RCL Ajustada ( I / VI )</b>	<b>36,41</b>	<b>36,16</b>
<b>% da DCL sobre a RCL Ajustada ( III / VI )</b>	<b>21,38</b>	<b>15,38</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	56.473.553.753,36	57.536.461.088,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	50.826.198.378,02	51.782.814.979,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2021	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	373.571.540,65	389.480.685,89
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-
PASSIVO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO (UG: 320203)	775.555.253,88	775.555.253,88
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.796.060.209,42	69.650.109,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

**Nota 1:** Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF ficaram limitados ao valor de R\$ 210.009.425,94 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até abril de 2022 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 243.695.879,58.

**Nota 2:** Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2021 e do 1º quadrimestre de 2022, foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 23/01/2022 e 10/05/2022 respectivamente.

**Nota 3:** As Unidades Gestoras 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF); 320206 ( Novo Fundo Capitalizado de Previdência ) e 110905 (Fundo Garantidor de PPPs) não integram as disponibilidades de caixa deste demonstrativo.

**Nota 4:** Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 04.02.05.01.

**Nota 5:** Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (Saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

**HELVIO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	
	Até o 3º Quadrimestre 2021	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre 2022
AOS ESTADOS (I)	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	721.294.071,08	721.294.071,08
Em Operações de Crédito Externas	705.699.588,40	705.699.588,40
Em Operações de Crédito Internas	15.594.482,68	15.594.482,68
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>721.294.071,08</b>	<b>721.294.071,08</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.277.263.875,40	28.824.173.637,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	40.486.998,72	55.943.093,16
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>28.236.776.876,68</b>	<b>28.768.230.544,14</b>
% do <b>TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>2,55</b>	<b>2,51</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	6.212.090.912,87	6.329.010.719,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	5.590.881.821,58	5.696.109.647,74
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>
	<b>Até o 3º Quadrimestre 2021</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre 2022</b>
DOS ESTADOS (IX)	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

**HELVIO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

7



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2022 A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO EM 2022	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
<b>MOBILIÁRIA</b>	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
<b>CONTRATUAL</b>	<b>40.149.505,58</b>	<b>40.149.505,58</b>
<b>Interna</b>	<b>40.149.505,58</b>	<b>40.149.505,58</b>
Empréstimos	40.149.505,58	40.149.505,58
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	-	-
<b>Externa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	-	-
<b>VALOR (III)</b>	<b>40.149.505,58</b>	<b>40.149.505,58</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :</b>	<b>VALOR</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (Últimos 12 meses) (IV)	28.824.173.637,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	55.943.093,16	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>28.768.230.544,14</b>	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
<b>Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>40.149.505,58</b>	<b>0,14%</b>
Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas	4.602.916.887,06	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.142.625.198,36	14,40%
<b>Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Limite definido pelo senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	2.013.776.138,09	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	<b>No 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

**HELVIO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2022**

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)		28.824.173.637,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.768.230.544,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.768.230.544,14
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa Total com Pessoal - DTP</b>	<b>11.187.276.161,99</b>	<b>38,89</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.096.432.966,63	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.391.611.318,30	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.686.789.669,97	44,10
DÍVIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>4.424.705.270,46</b>	<b>15,38</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.536.461.088,28	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Total das Garantias</b>	<b>721.294.071,08</b>	<b>2,51</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.329.010.719,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito Internas e Externas</b>	<b>40.149.505,58</b>	<b>0,14</b>
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.602.916.887,06	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.013.776.138,09	7,00

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

**HELVIO FERREIRA**  
 SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE  
 CRC-DF/6.659

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 27 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

I - Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com fomento à realização dos seguintes campeonatos: Liga das Nações de Voleibol - Masculina e Feminina - Etapa Brasília/DF, processo 00220-00000901/2022-58 e Jogos Amistosos Brasil x Japão - Brasília 2022, processo 00220-00000885/2022-01.

II - Vigência: 30/05/2022 a 30/11/2022.

III - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009 - Transferência De Recursos Para Projetos Esportivos - Realização de Atividades de Incentivo ao Esporte e Lazer; Natureza de Despesa: 3.3.50.41; Fonte: 100; Valor: R\$ 4.827.927,72 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GISELLE FERREIRA**  
 Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal  
 U.O. Concedente

**WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Turismo  
 U.O. Executante

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2022

## RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, com as Leis: Lei nº 840/2011, Lei nº 3669/2005, Lei nº 6373/2005, Lei nº 7002/2021 e demais disposições atinentes à matéria, e considerando os termos da Lei 4.949/2012 e do Ofício nº 3753/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2022, do Concurso Público para o cargo de Policial Penal da carreira Polícia Penal do Distrito Federal, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o preâmbulo do Edital de Abertura 001/2022, com acréscimo da Lei Complementar nº 840/2011, Leis 3.669/2005, 6.373/2019 e 7002/2021, passando a conter a seguinte redação:

O Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal Lei Complementar nº 840/2011, Leis 3.669/2005, 6.373/2019 e 7002/2021 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas para o cargo de Polícia Penal, da Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal.

Art. 2º Fica RETIFICADO o subitem 1.2 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Fica RETIFICADO o subitem 6.1 do Edital de Abertura 001/2022, com inclusão da Lei nº 6.637/2020 passando a conter a seguinte redação:

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que a deficiência seja compatível com as exigências físicas e mentais constantes na Lei Distrital Nº 4.317/09. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, estão nos termos do § 1º do Art.2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.637/2020, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Lei 4.949/2012 e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Súmula nº 377, do STJ e Lei Distrital Nº 4.317/09.

Art. 4º Fica RETIFICADO o subitem 6.3 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

6.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei no 6.637/2020, inclusive as portadoras de neurofibromatoses, na forma do art. 1º da referida lei; no art. 2º da Lei no 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei no 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei no 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei no 4.949/2012; e na Lei no 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

Art. 5º Fica RETIFICADO o subitem 6.8 do Edital de Abertura 001/2022, com acréscimo de legislação, passando a conter a seguinte redação:

6.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado será convocado pelo Instituto AOCB, para Avaliação Biopsicossocial, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, Lei Distrital Nº 4.317/2009, nos termos do § 1º do art.2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei nº .6637/2020, da Lei 4949/2012 e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Súmula nº 377, do STJ e Lei Distrital Nº 4.317/09.

Art. 6º Fica RETIFICADO o subitem 7.3.2.1 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

7.3.2.1 Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014. Se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (artigo 3º, § 3º da Lei DF nº 6321/2019).

Art. 7º Fica RETIFICADO o subitem 8.4.2 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

8.4.2 O candidato que não fizer o upload dos documentos, nos termos dos subitens 8.4 e 8.4.1 deste edital, perderá o direito à reserva de vaga para hipossuficiente, passando à ampla concorrência.

Art. 8º Fica RETIFICADO o subitem 9.2.4 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

9.2.4 A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova temporariamente e a cada intervalo de 02 (duas) horas para amamentação, acompanhada de uma fiscal do concurso, pelo tempo máximo de até 30 (trinta) minutos para cada filho, inciso V do § 3º do artigo 52 da Lei nº 4949/2012. Será concedido à candidata o tempo adicional correspondente ao que for utilizado para amamentação, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei nº 4.949 de 15 de outubro de 2012.

Art. 9º Fica RETIFICADO o subitem 11.1 do Edital de Abertura 001/2022, versão publicada no Diário Oficial de Brasília: a coluna em que consta a informação de que as últimas quatro fases do concurso possuem natureza eliminatória e classificatória fica desconsiderada.

Art. 10. Fica RETIFICADO o subitem 12.19 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

12.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até 3h45min (três horas e quarenta e cinco minutos) após o início da prova, ou seja no último quarto do tempo destinado à prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, conforme o § 4º do art. 55 da Lei DF 4949/2012.

Art. 11. Fica RETIFICADO o subitem 14.4.5 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

14.4.5 No dia de realização do Teste de Aptidão Física não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

Art. 12. Fica RETIFICADO o subitem 15.1 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

15.1 A Prova de Avaliação Psicológica será realizada para todos os candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física. O candidato que for considerado inapto na Prova de Avaliação Psicológica do certame será considerado eliminado do concurso.

Art. 13. Fica RETIFICADO o subitem 16.3 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

16.3 A verificação dos candidatos terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará concomitante a conclusão do Curso de Formação Profissional.

Art. 14. Fica RETIFICADO o subitem 18.3, letra k), do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

18.3 k) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento e ainda o que comprovadamente estiver exercendo a função de jurado.

Art. 15. Fica RETIFICADO o item 20.1.7 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

20.1.7. contra o resultado do Curso de Formação Profissional e o contra as questões da Prova de Verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional.

Art. 16. Fica RETIFICADO o subitem 20.2 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

20.2 Contra o resultado da Prova Objetiva caberá prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme o previsto no art. 55, §1º, da Lei DF nº 4949/2012, com redação dada pela Lei nº 7085/2022.

Art. 17. Fica RETIFICADO o subitem 20.11 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

20.11 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso, haverá o ajuste proporcional da pontuação das questões, conforme previsão contida no art.59 da Lei DF nº 4949/2012.

Art. 18. Fica RETIFICADO o subitem 22.1 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

22.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado do Distrito Federal e no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, <https://seape.df.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados. A posse poderá ocorrer de forma coletiva. As nomeações devem começar a ocorrer com uma previsão de 2 (dois) meses após a publicação do resultado final, a critério da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Brasília/DF, 25 de maio de 2022

JOSÉ ITAMAR FEITOSA